



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1914/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobres Vereadores Alfredinho, Eliseu Gabriel, Gilberto Natalini, Ricardo Nunes e Soninha Francine, cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se em Parecer nº 1320/2018, pela legalidade do projeto.

De acordo com o texto, o presente projeto tem como objetivo desenvolver e incentivar atividades que valorizem o Forró no município, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, de modo a desenvolver e promover esta prática cultural como instrumento de trabalho e empreendedorismo.

Na justificativa apresentada, argumenta-se que a cidade de São Paulo recebe a referencia de "Capital do Nordeste", em função do grande numero de habitantes oriundos de vários estados nordestinos, que segundo o IBGE/2010 são cerca de 3,5 milhões.

No que nos cabe por mérito analisar na Comissão de Administração Pública, ponderamos acerca das necessidades decorrentes em termos de Recursos Humanos necessários à implementação da presente proposta, no sentido de viabilizar as ações decorrentes do artigo 3º, no que tange à formação e capacitação de pessoal, ao mapeamento dos forrozeiros na cidade de São Paulo, aos estudos técnicos e recenseamento dos mesmos, dentre outras. Outro aspecto que deve ser analisado diz respeito à criação de uma Coordenadoria Municipal Paulistana do Forró e de um Centro de Referência do Forró na Cidade, ambos subordinados à Secretaria da Cultura, que merece manifestação por parte do Executivo.

Não menos importante, mas cujo mérito caberia a Comissão de Educação, está a inclusão do Forró como parte da formação continuada de professores, na cidade de São Paulo e que deverá, segundo nossa modesta sugestão, passar pela análise da Secretaria Municipal de Educação, à luz do Projeto Político Pedagógico de cada escola que faz parte da Rede Municipal de Ensino.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 28 de novembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Paulo Frange - (PTB)

Dalton Silvano - (Democratas)

Janaina Lima (NOVO)

Mario Covas Neto - (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/11/2018, p. 91-92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.